

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO			PROTOCOLO ELETRÔNICO	
Espécie	Data	Número	Data	Número do Protocolo
DESPACHO	28/06/2023		28/06/2023 11:52	2023/744766
Procedência:	MPC/PA			
Interessado:	MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ			
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS			
SubAssunto:	CONTRATAÇÃO			
Complemento:				
Origem:	MPC/PA - SEC - MPC1			
Anexo/Sequencial:	7, 20, 23, 25			



Processo Administrativo Eletrônico do Estado do Pará

Consulta de protocolo

<https://www.sistemas.pa.gov.br/consulta-protocolo/numero/2023/744766>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços visando inscrição de servidores do Ministério Público de Contas do Estado para participação em evento externo, **4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, promovido pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ n.º **10.498.974/0002-81**.

1.1.1. Especificação do Objeto:

Item	Especificação	CATSER	Und.	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Desconto	Valor Total (R\$)
01	4º Congresso Brasileiro de Compras	25232	Inscrição	5	R\$ 5.399,00	R\$ 5.745,00	R\$ 21.250,00

1.2. O custo da contratação importa em **R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)**.

1.3. A capacitação será realizada de forma presencial no período de 07 a 10 de agosto de 2023.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da emissão da nota de empenho (instrumento substitutivo de contrato), na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.5. A contratação direta será feita mediante procedimento de Inexigibilidade de licitação, nos termos da alínea f, inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

1.6. O instrumento contratual será substituído por nota de empenho, nos termos do inciso I do art. 95 da Lei nº 14.133/21, visto que o valor desta inexigibilidade é inferior ao limite das modalidades de dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 75 da Lei.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Os congressos, encontros, palestras, seminários ou cursos de capacitação online ou presenciais são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes públicos que compõem os diversos setores do Ministério Público de Contas do Estado do Pará – MPC-PA.

Ministério Público de Contas do Estado do Pará

Av. Nazaré, 766. Bairro Nazaré. CEP 66035-145. Belém - Pará. Fone: 3241-6555.

Modelo Referência: ASJUR/DACC/MPC-PA – Maio/2023

- 2.2. A capacitação continuada se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na Administração Pública.
- 2.3. É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Manter o corpo de servidores motivado e atualizado com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.
- 2.4. É dever do Estado garantir à coletividade cada vez melhores e mais eficientes serviços. A capacitação dos servidores representa, tal qual nas empresas privadas, elemento essencial ao alcance de seus objetivos.
- 2.5. A Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, orienta que a Administração Pública deve concentrar esforços no planejamento com sua implementação gradual e capacitação do seu quadro de servidores

3. JUSTIFICATIVA DA AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

- 3.1. Em razão do baixo valor da contratação, justifica-se a não realização do estudo técnico preliminar e da análise de riscos, considerando a pequena envergadura da contratação e a baixa complexidade envolvida, tudo com vistas ao atendimento dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, celeridade e eficiência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1. Curso de capacitação, no formato presencial, com abordagem de todos os normativos relativos ao assunto, incluindo as inovações sobre assuntos e de boas práticas da área de compras públicas, sempre considerando as atualizações normativas, entendimentos consolidados pelos órgãos de controle e a repercussão prática, incluindo a emissão dos certificados de participação.
- 4.2. Palestras com abordagem técnica e por debates que adentram em temas mais específicos, com enfoque prático, proporcionando a capacitação e o aperfeiçoamento dos servidores que atuam diretamente nas contratações públicas.
- 4.3. Os objetivos pretendidos com a contratação do curso ora apresentada são:
 - 4.3.1. Garantir conhecimento atualizado, habilidades técnicas e experiências específicas na área de compras públicas, a fim de contribuir de forma mais eficiente e eficaz com a execução da atividade técnica que dá suporte à atividade fim do Ministério Público de Contas do Estado do Pará e, também, auxiliar a gestão em tomadas de decisões.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços a serem contratados possuem natureza de serviços não-continuados técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, sem utilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

5.1.1. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.

5.1.2. Não haverá exigência da garantia da contratação constante dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de uma contratação direta de pequeno valor por emissão de nota de empenho, sem a formalização de Termo de Contrato.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O prazo de execução dos serviços será de **4 (quatro) dias em 26 (vinte e seis) horas de curso, com início no dia 07 de agosto de 2023**, na forma que se segue:

6.1.1. **O Congresso será realizado presencialmente, nos dias 07, 08, 09 e 10 de agosto de 2023.**

6.1.2. Todos os materiais didáticos estarão incluídos sem custo adicional no formato físico.

6.1.3. Ao final do evento será fornecido certificado de participação.

7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais de apoio para o acompanhamento das aulas, seja slides de apresentação ou outros documentos que os professores acharem pertinentes e convenientes para o aprendizado.

8. MODELO DE GESTÃO

8.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO:

8.1.1. A avença formalizada por meio de nota de empenho deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

- 8.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da ação de capacitação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 8.1.3. A execução da capacitação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
- 8.1.3.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução da ação de capacitação, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 8.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 8.1.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 8.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução da ação de capacitação, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 8.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 8.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto da ação de capacitação (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 8.1.7. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art.44, §2º).

- 8.1.8. O órgão poderá convocar representante da contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 8.1.9. Após a emissão da Nota de Empenho, o Agente de Contratação responsável pelo processo irá encaminhá-la ao contratado, para garantir a participação do servidor na ação de capacitação na data determinada para sua realização, ficando o contratado responsável por fornecer o comprovante de inscrição/voucher para participação.
- 8.1.10. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da contratada junto ao SICAF ou documentos de regularidade fiscal.
- 8.1.11. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO:

- 9.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o ateste do servidor/aluno referente à devida prestação do serviço, curso de capacitação, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:
- não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada;
 - caso o contratado deixe de prestar o serviço na sua totalidade, não fará jus ao valor previamente acordado e empenhado;
 - caso seja prestado o serviço parcialmente, a Nota Fiscal será paga proporcionalmente às horas aulas executadas.
- 9.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 9.2.2.1. não produziu os resultados acordados;
 - 9.2.2.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

9.2.2.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10. DO RECEBIMENTO:

10.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ação de capacitação.

10.2. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

10.2.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.2.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.2.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na alínea f do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21.

11.1.1. A contratada organizadora da capacitação possui notória especialização, decorrente de seu desempenho anterior, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, entre outros, inferindo-se que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto da contratação.

11.2. Previamente à contratação da ação de capacitação proposta, que se dará pela emissão da Nota de Empenho, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada da Pessoa Jurídica – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

11.3. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.4. Para fins de contratação, em caso de inviabilidade do SICAF, o fornecedor deverá comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.4.1. Habilitação Jurídica:

11.4.1.1. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.4.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.4.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

11.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a presente contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000

Natureza da Despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso/ Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01

Belém, 05 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

Nazaré do Socorro Gillet das Neves
Departamento de Aquisições, Contratos e Convênios
Matrícula n.º 200218 - MPC/PA



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2023/MPC-PA
Processo nº 2023/744766

Com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o que consta dos autos (Protocolo PAE nº 2023/744766), em especial a manifestação da Assessoria Jurídica do Ministério Público de Contas do Estado do Pará - MPC-PA (Parecer nº 71/2023, de 06/07/2023), resta inexigível a licitação para despesa para a realização de 05 (cinco) inscrições no **4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, realizado pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda**, CNPJ nº 10.498.974/0002-81, sito a Av. José Maria de Brito, nº 1707, bairro Jardim das Nações, CEP: 85.864-320, Foz do Iguaçu/PR, promovido em formato presencial, no período de 07 a 10 de agosto de 2023.

A despesa, ora autorizada, no valor total de **R\$ 21.250,00** (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), será executada à conta da seguinte dotação orçamentária: **Programa de Trabalho: 01.032.1493.8748.0000; Natureza da Despesa: 33.90.39.00; Fonte de Recurso/Origem do Recurso Estadual: 01.500.0000.01.**

Belém/PA, 10 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL
Secretário - MPC/PA, em exercício

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE
Nº DA INEXIGIBILIDADE: 15/2023-MPC/PA
PROCESSO Nº: 2023/744766**

PARTES: Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ n.º 10.498.974/0002-81 e Ministério Público de Contas do Estado, CNPJ n.º 05.054.978/0001-50
OBJETO: Despesa com a realização de 05 (cinco) inscrições no 4º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, em formato presencial, no período de 07 a 10 de agosto de 2023, em Foz do Iguaçu/PR.
VALOR: R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2023
RESPONSÁVEL: Bruno Antony Dantas de Veiga Cabral – Secretário, em exercício.

Protocolo: 961341

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria Nº 3787/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DESIGNAR, como pregoeiro deste Órgão, o servidor RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA para atuar no Pregão Eletrônico vinculado ao Gedoc nº 148597/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação eventual de serviços de sonorização, iluminação e projeção e locação de materiais e equipamentos para eventos institucionais, de acordo com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, art. 5º, II, e 7º, da Lei Estadual nº 6.474, de 6/8/2002, e arts. 13º, I, e 16, II, do Decreto Estadual 534, de 05/02/2020, e no impedimento deste o servidor ANGELO NAZARENO COSTA BARBOSA, devendo atuar como membro da Equipe de Apoio a servidora THALITA MARRON DONZA, e no seu impedimento CAMILA PASSOS BARBALHO, para análise técnica das propostas e da documentação de qualificação técnica, e a servidora MONICA FABÍOLA CAVALCANTE DOS ANJOS e, no seu impedimento, SILVIO VICTOR NASCIMENTO TRINDADE, Técnicos-Contadores, para análise da documentação contábil.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.
Belém, 10 de julho de 2023.
CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 961218

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria Nº 3577/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento datado de 06/06/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 8275/2023, em 06/06/2023, R E S O L V E:
I - DISPENSAR, a pedido, a contar de 19/06/2023, a Promotora de Justiça LÉA CRISTINA MOUZINHO DA ROCHA da função de Diretor de Pesquisas e Grupos de Estudo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF/MPPA), designada pela Portaria nº 0844/2021-MP/PGJ, de 12/04/2021, publicada no D.O.E. de 13/04/2021.
II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Léa Cristina Mouzinho da Rocha se houve no desempenho da referida função.
III - DESIGNAR a Promotora de Justiça RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Pesquisas e Grupos de Estudo do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento

Identificador de autenticação: CEBB99D9E2E4304538005584534534

Confira a autenticidade deste documento em <https://www.sistemas.pa.gov.br/validacao-protocolo>

Nº do Protocolo: 2023/744766 Anexo/Sequencial: 23

Funcional do Ministério Público do Estado do Pará (CEAF/MPPA), a contar de 19/06/2023, até ulterior deliberação.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de junho de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 3578/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Ofício nº. 076/2023-MP/Coord., datado de 06/06/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 8358/2023, em 07/06/2023,

R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ÉRICA ALMEIDA DE SOUSA, Vice-Coordenadora das Promotorias de Justiça de Marituba, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Coordenador de referidas Promotorias de Justiça, durante o afastamento do Titular, LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU, no dia 23/06/2023.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de junho de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria Nº 3579/2023-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de garantir o funcionamento e o cumprimento das atribuições do Grupo de Trabalho "Conflitos Agrários e Fundiários no Pará – GT Agrário", criado pela Portaria nº 1.437/2010-MP/PGJ, de 12/04/2010, publicada no D.O.E. de 20/05/2010; e,
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 39/2023-NAF/MPPA, datado de 19/06/2023, protocolizado no "SIP" sob o nº 8875/2023, em 19/06/2023;

R E S O L V E:
I - DESIGNAR os membros abaixo discriminados para, sem prejuízo de suas atribuições, integrem o Grupo de Trabalho "Conflitos Agrários e Fundiários no Estado do Pará - "GT Agrário", a contar de 26/06/2023, até ulterior deliberação:

- HERENA NEVES MAUÉS CORRÊA DE MELO - PJ Agrária de Santarém;
 - IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA - PJ Agrária de Castanhal/ Coordenadora do NAF;
 - JOSÉ ALBERTO GRISI DANTAS - PJ de São João do Araguaia/ Coordenador Auxiliar do NAF;
 - JOSÉLIA LEONTINA DE BARROS LOPES - PJ de Marabá;
 - LEONARDO JORGE LIMA CALDAS - PJ de Santana do Araguaia;
 - RENATA VALÉRIA PINTO CARDOSO - PJ de Altamira;
 - ALEXSSANDRA MUNIZ MARDEGAN - PJ Agrária de Marabá;
 - PATRÍCIA PIMENTEL RABELO ANDRADE - PJ Agrária de Redenção;
 - EMÉRIO MENDES COSTA - PJ de Igarapé-Miri;
 - MÁRCIO SILVA MAUÉS DE FARIAS - PJ de Barcarena;
 - LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS - PJ de Muaná;
 - BRUNO FERNANDES SILVA FREITAS - PJ de Óbidos;
 - GUILHERME CHAVES COELHO - PJ de Marapanim;
 - BRUNO ALVES CÂMARA - PJ de Novo Progresso; e,
 - MULLER MARQUES SIQUEIRA - PJ Agrária de Altamira
- II - REVOGAR, a contar de 26/06/2023, as designações em contrário.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém, 30 de junho de 2023.

CESAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Protocolo: 960886

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

NÚM. DO TERMO ADITIVO: 3º

NÚM. DO CONTRATO: 023/2019-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa BRAZ & BRAZ LTDA (CNPJ nº 10.251.429/0001-05)

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados, sem o fornecimento de combustível, para atender a demanda do Ministério Público do Estado do Pará

Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original por mais 06 (seis) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993 c/c Cláusula Nona, item 9.1, do contrato em apreço.

Vigência do aditamento: 13/08/2023 a 12/02/2024.

Data de Assinatura: 07/07/2023.

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 12101.03.091.1494.8758 - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Natureza da Despesa: 339039 – Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte: 01 500 000 01 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 960875

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2017-MP/PA

Núm. do TERMO aditivo: 4º

Núm. do Contrato: 011/2017-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e o sr. FÁBIO HELDER DOS REIS GOMES.

Objeto do contrato: locação de imóvel situado à Rua Siqueira Campos, s/n, Bairro: Centro, Irituia/PA, que será utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Irituia/PA.

Objeto do TERMO aditivo: reajuste

Objeto do TERMO aditivo: reajuste de valor em 1,858440, a partir de março



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.370101NE000539

Data de Lançamento	Número Prd	Cod. Ação	Nº do Processo
12/07/2023	-		2023/744766

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Detalhamento	Nat.Desp.	PI
400091	37101	01.032.1493.8748	01500.000001	000000	339039	4120008748C

Emenda Parlamentar:

Identificação

UG Emissora: 370101 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARA

Credor: INST. NEG. PUB. DO BRASIL LTDA - INP

CPF/CNPJ: 10498974000281

Endereço: AV. JOSE MARIA DE BRITO, JARDIM DAS NACOES

Cidade: FOZ DO IGUACU

UF: PR

CEP: 85864-320

Tipo de Contratação

Ref. Legal: LEI 8666/93

Modalidade: ORDINÁRIO

Origem Material:

Licitação: 07 LICITACAO INEXIGIVEL

Acordo:

Contrato:

Convênio:

Item	U.M	Natureza	Especificação	Qtde.	Preço Unit. R\$	Preço Total R\$
1	UNIDADE	33903922	INSCRIÇÃO	5	4.250,00	21.250,00

Informações Complementares:

Data de Entrega: _____

Local: _____

Valor Total R\$ 21.250,00

Valor por Extenso: VINTE E UM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS

Nome: PATRICK BEZERRA MESQUITA

CPF: 01295447363

Ordenador



NOTA DE EMPENHO

Documento: 2023.370101NE000539

DADOS DA DESCRIÇÃO DO PRD

Orgão: 37 - MINISTERIO PUBLICO DE CONTAS ESTADO DO PARA

Emissão: 12/07/2023

PRD:

Tipo:

Descrição: EMPENHO PARA INSCRIÇÃO NO 4º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS DE SERVIDORES DO MPC-PA CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2023/MPC/PA.

EM 12/07/2023 10:09 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 9D9E6BFE7EF7BA82.6FDB3673A8C8B1D1.5AA4361E8904F505.8E531D999843AE3A
ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: PATRICK BEZERRA MESSQUITA (Lei 11.419/2006)